



CONSEHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Samuel de Oliveira, 141 fone/fax: 14 3308-9200 CEP 18870000 Fartura-SP

RESOLUÇÃO CMDCA/FARTURA-SP Nº 06/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as Resoluções nº 170/2014 e nº 137/2010 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nº 922/1997, 1085/2000, 1131/2001 e 2153/2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 4.320/1964, a qual institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012, a qual Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Fartura;

CONSIDERANDO a votação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fartura, deliberada em sua Reunião Ordinária realizada em 07 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o fluxograma de acolhimento institucional por ordem judicial, elaborado pelos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente nas datas de 25/08/2021 e 08/09/2021 no município de Fartura;



CONSEHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Samuel de Oliveira, 141 fone/fax: 14 3308-9200 CEP 18870000 Fartura-SP

Art. 2º - Aprova o fluxograma de acolhimento institucional emergencial, elaborado pelos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente nas datas de 25/08/2021 e 08/09/2021 no município de Fartura;

Art. 3º - Aprova o Plano de Trabalho do Projeto Recriar: Medidas Socioeducativas em meio aberto apresentado pela equipe de Proteção Social Especial do município, com execução prevista para o início do ano de 2022;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fartura, 07 de outubro de 2021.



Eloá Lucliana de Campos
Presidente CMDCA